



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Decreto Nº 3421/2023.

“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária de por Idade da Servidora **Rita Gonzaga da Silva Lana**”

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Luiz Henrique Teixeira Macedo, no uso das atribuições legais previstas no art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 28/12/2011;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Concede o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**” com **Proventos Proporcionais**, calculados na forma do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, em conformidade com o art. 66 da Lei Municipal nº 834/2011, à servidora **RITA GONZAGA DA SILVA LANA**, portadora do RG nº M-8.948.879 SSP/MG e CPF nº **016.013.516-08**, Matrícula nº 375, titular do cargo efetivo de “**Auxiliar de Serviços Gerais I**”, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988; na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em conformidade com o art. 37 da Lei Municipal nº 834/2011, e art. 10, §7º da EC nº 103/2019.


**Art. 2º** - Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 67 da Lei Municipal nº 834/2011.

**Art. 3º** - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício em 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araponga, 02 de janeiro de 2023.

  
Luiz Henrique Teixeira Macedo  
Prefeito Municipal

